



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1444/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 475.804,35 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, sendo: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) por Criação de Ficha Especial e R\$ 25.804,35 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 74 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo do Estado, através da **DER- Departamento Estadual de Estrada e Rodagem Transportes**, cujo objeto é **Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1185 – **Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 450.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 450.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.....R\$ 475.804,35

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: **2017- Manutenção e Conservação de Vias Publicas**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 –Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 74- Valor: R\$ 25.804,35

TOTAL.....R\$ 25.804,35

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **25/02/2025 09:27:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09Z6.3Z27.8472.K57A.1738, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D94.6E5** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1444/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **25/02/2025 - 07:57:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 0747.2W57.8427.E23H.1350

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000033788

TÍTULO: LEI N°1444/2025 (DISP. SOB. ABERT. DE CRÉDITO) 475.804,35

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

LOGIN: raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/02/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 25/02/2025

HORA: 09:59:10

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 25/02/2025

HORA: 10:01:37

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 475.804,35 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, sendo: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) por Criação de Ficha Especial e R\$ 25.804,35 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 74 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo do Estado, através da **DER- Departamento Estadual de Estrada e Rodagem Transportes**, cujo objeto é **Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 - Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: **1185 - Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 450.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 475.804,35

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 0012 - Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: **2017- Manutenção e Conservação de Vias Publicas**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 -Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 74- Valor: R\$ 25.804,35

TOTAL.....R\$ 25.804,35

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal